



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 12 de setembro de 2016.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 032/2016

À Sua Excelência o Senhor

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a construir um ginásio poliesportivo no Bairro do Portão Vermelho.

Senhor Presidente.

Pela presente mensagem, estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a construir um ginásio poliesportivo no Bairro Portão Vermelho em área institucional, transferida de Paraty Terras Administração de Imóveis Ltda para Municipalidade, conforme Registro Geral de Imóveis – Livro 2-A, ficha 001, Matrícula nº 5682 com área de 9.833,87 m².

Trata-se de uma antiga reivindicação de nossa população, em especial dos jovens e adolescentes que almejam um local como este para recreação e prática de esportes.

Justifica-se ainda que o local no qual se destina o referido ginásio, está bem localizado, no eixo entre o perímetro urbano do centro e periferia, próximo aos bairros do Condado, Parque Verde, Princesa Isabel, Pantanal e Ponte Branca, servido pela RJ 165 – Paraty/Cunha.

Em face ao exposto, solicitamos aos nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado, em regime de **urgência urgentíssima**, por tratar-se de matéria de interesse e de grande relevância.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal

12/09/16
2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

PROJETO DE LEI Nº 072 /2016

Autoriza o Poder Executivo a construir um ginásio poliesportivo no Bairro Portão Vermelho.

O Chefe do Poder Executivo faz saber a toda população que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu Carlos José Gama Miranda **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar a Cessão da Área Pública Institucional no Bairro Portão Vermelho, sito Bananal no 1º Distrito de Paraty para construção de um Ginásio Poliesportivo numa área abrangente de 9.833,87m/2 (nove mil, oitocentos e trinta e três e oitenta e sete metros quadrados) conforme Livro nº 2 – A Matrícula nº 5682, Ficha 001, do Único Serviço Notarial e Registral de Paraty/RJ.

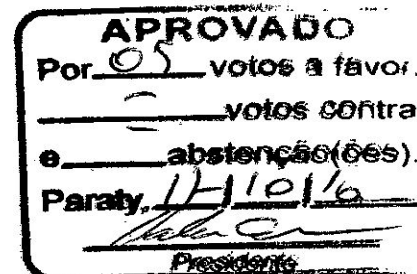
Art. 2º A referida área autorizada ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Municipalidade.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo, juntamente com o setor de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal de Finanças, efetuar todos os procedimentos administrativos para atualização e providências cabíveis para cadastro da referida área para tal finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paraty em 12 de setembro de 2016.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito – Casé



12/09/16
R

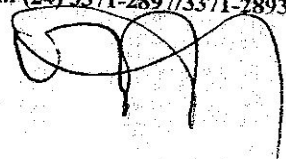
Único
S

Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ. - Privatizado
CNPJ: 30.320.238/0001-65

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996

Rua Marechal Deodoro, nº 572 - Salas 01/11 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ. - Tel.: (24) 3371-2897/3371-2893
E-mail: certidaorgi@cartorioparaty.com.br

CERTIDÃO Nº 1226/2016



CERTIDÃO

CERTIFICO

atendendo a solicitação contida no Ofício 035/2016, datado de 30 de agosto de 2016 e recebido por esta Serventia aos 31 de agosto do corrente ano, a pedido do Sr. Rodrigo Oliveira de Mesquita - Procurador deste Município, que revendo em meu poder e Serventia, verifiquei no **LIVRO Nº 2-A**, de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**, à ficha 001, **MATRÍCULA Nº 5682**, o registro do imóvel constante de: **ÁREA INSTITUCIONAL 01** do loteamento denominado "**BAIRRO PORTÃO VERMELHO**" sito no lugar Bananal, 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: Partindo do marco **M1-P1**, encravado na divisa com a Área Complementar a Reserva Legal, segue em linha curva e com distância de 13,38m (treze metros e trinta e oito centímetros), onde confronta a Rua 01, e encontra o marco **M2-P1**, deflete à direita com Azimute de 349º32'16" e distância de 93,44m (noventa e três metros e quarenta e quatro centímetros), onde confronta com a Rua 01, e encontra o marco **M3-P1**, deflete à direita com raio de 5,00m (cinco metros) e com distância de 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), onde confronta com a esquina da Rua 01 com a Rua 09, e encontra o marco **M4-P1**, segue em linha curva e com distância de 22,41m (vinte e dois metros e quarenta e um centímetros), onde confronta com a Rua 09, e encontra o marco **M5-P1**, segue em linha sinuosa e distância de 154,51m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros), onde confronta com a Rua 09, e encontra o marco **M6-P1**, deflete à direita com raio de 51,73m (cinquenta e um metros e setenta e três centímetros) e com distância de 93,71m (noventa e três metros e setenta e um centímetros), onde confronta com a Área Complementar a Reserva Legal, e encontra o marco **M1-P1**. Fechando o perímetro e perfazendo uma área total de **9.833,87m²** (nove mil, oitocentos e trinta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados).- **PROPRIETÁRIA= PARATYTERRAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, com sede à Rua Aurora

97879

Único
S

Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ. - Privatizado

CNPJ: 30.320.238/0001-65

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996

Rua Marechal Deodoro, nº 572 - Salas 01/11 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ. - Tel.: (24) 3371-2897/3371-2893
E-mail: certidsorgi@cartorioparaty.com.br

CERTIDÃO Nº 1226/2016

nº 139, Sala A, Centro, nesta cidade, Cep.: 23970-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.490.576/0001-96.- **MATRÍCULA ORIGINÁRIA**= 3857, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 29 de outubro de 2015. Eu, EDMACHADO, Eliza Dutra Machado, Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei e conferi. E eu, VJARAÚJO, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, conferi, subscrevo e assino. (as.) VJARAÚJO.- **AV-1-5682 - PROTOCOLO Nº 13.260 - DATA: 16/09/2015**= A requerimento da proprietária e loteadora PARATYTERRAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., acima qualificada, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula, passa a integrar ao domínio do **MUNICÍPIO DE PARATY**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à Alameda Princesa Isabel, s/nº, Pontal, nesta cidade, Cep: 23.970-000, nos termos do artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 29 de outubro de 2015. Eu, EDMACHADO, Eliza Dutra Machado, Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei e conferi. E eu, VJARAÚJO, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, conferi, subscrevo e assino. (as.) VJARAÚJO.- (Tab. 20.4 nº 1: R\$ 80,60 + Tab. 16 nº 4: R\$ 8,53 + Tab. 16 nº 4: R\$ 9,89 - Subtotal: R\$ 99,02 + 20%: R\$ 19,80 + 5%: R\$ 4,95 + 5%: R\$ 4,95 + 4%: R\$ 3,96 + 2% (PMCMV): R\$ 1,61 + Mútua: R\$ 12,00 + Acoterj: R\$ 0,24 - Total: R\$ 146,53) - Selo de Fiscalização Eletrônico: EBFO 88258 IAV.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 31 de agosto de 2016. Eu, *Lízia Pádua de Queiroz*, Escrevente, Inscr. 94/4792, que digitei, conferi e subscrevo. E eu, *Vanderlei Jerônimo de Araújo*, Responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, conferi, subscrevo e assino.

VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996
(A presente é isenta de custas)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBFB 98932 ICE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>

Único
S

Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ - Privatizado

CNPJ: 30.320.238/0001-65

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996

Rua Marechal Deodoro, nº 558 - Salas 01/11 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ. - Tel.: (24) 3371-1596/3371-2893/3371-2771
E-mail: cartorio@cartorioparaty.com.br

Paraty, 31 de agosto de 2016.

Ofício nº 0461/2016

Assunto: Remessa - Faz

Senhor Procurador,

Atendendo a solicitação contida no Ofício nº 035/2016, datado de 30 de agosto de 2016 e recebido por esta Serventia aos 31 de agosto do corrente ano, **REMETO** a Vossa Senhoria as Certidões das Matrículas nºs 5682 e 5683, conforme solicitadas no supracitado Ofício.

No ensejo apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO
Responsável pelo Expediente - Mat. 06/1996



Ilustríssimo Senhor Procurador
DR. RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA
Procurador Geral deste Município
Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty-RJ
CEP.: 23970-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 035/2016

Paraty, 30 de agosto de 2016.

**DA: Procuradoria Geral do Município
PARA: Ilmo. Sr. Vanderlei Jerônimo de Araújo
Titular do Único Serviço Notarial e Registral de Paraty/RJ – Privatizado**

Assunto: Solicitação/ Certidões/ Isenção de Custas


Ilmo. Sr,

Para que possamos dar continuidade aos trabalhos internos desta prefeitura, solicitamos a V. Sa. **Certidão de Inteiro Teor** do loteamento Portão Vermelho, matrículas relacionadas abaixo:

- 5682
- 5683

Outrossim, informo a V. Sa. que os atos estão isentos de custas, de acordo com o art. 47, da Lei nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999.

Atenciosamente,


**Rodrigo Oliveira de Mesquita
Procurador Geral do Município**